

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Elaborado por:
Engº Paulo César B. P. dos Santos
CREA 20.580/D-DF
Matrícula: 973.507-0

R01	14/06/2022	Inclusão do item 2.3	PAULO CÉSAR
R00	26/05/2022	Versão inicial	PAULO CÉSAR
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Nome do projeto		SERVIÇOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	

1. MEMORIAL

As especificações técnicas a seguir visam atender à solicitação do processo SEI/GDF 00112-00010465/2022-52, estabelecendo as condições gerais de execução, por parte de empresa contratada, dos serviços gráficos de comunicação visual, para atendimento das demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Os materiais empregados deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer as especificações contidas neste caderno.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. PLACA DE OBRA 4,00 x 3,00M

PLACA DE OBRA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zincado anticorrosivo. Instalada.	und	500	4,00 x 3,00m (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE PLACA DE OBRA

2.2. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada.	m ²	22200	Variável (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA

2.3. LONA VINÍLICA IMPRESSA

LONA VINÍLICA IMPRESSA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente.	m ²	6000	Variável (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE LONA VINÍLICA IMPRESSA

2.4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Placa em PVC 2mm, impressão UV diretamente na peça, laminado com transparente fosco e instalada com fita dupla face VHB. Instalada.	m ²	133,2	Variável (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC

2.5. PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE

PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laqueado, instalada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und.	300	1,20 x 0,60m (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE

2.6. LETRA CAIXA EM PVC

LETRA CAIXA EM PVC				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE LETRA CAIXA EM PVC

LETRA CAIXA EM PVC				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE LETRA CAIXA EM PVC

LETRA CAIXA EM PVC				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bi-componente (cor a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pelo contratante.



MODELO DE LETRA CAIXA EM PVC

2.7. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm	und.	500	0,40 x 0,60m (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pelo contratante.



MODELO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO

2.8. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Placa confeccionada em pvc de 5mm, impressão uv em adesivo aços esquadro - corte eletrônico, instalada, medindo 40x60cm	und.	500	0,40 x 0,60m (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC

2.9. PLATIBANDA METÁLICA

PLATIBANA METÁLICA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	LOCAL
Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante – cor: a ser definida pelo diente) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Indusos mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.	m ²	4320	Variável (L x H)	Será utilizada em todo território do Distrito Federal. Local a ser definido pela contratante.



MODELO DE PLATIBANDA METÁLICA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. Identificação da Área Requisitante da Demanda/Projeto

Nome da Área Requisitante: Divisão de Conservação e Reparos - DICOR	Data: 01/07/2022
Nome do Projeto/Serviço/Demanda: Fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual	
Responsável pela Demanda:	
Área demandante: Divisão de Conservação e Reparos - DICOR	
Chefe da Unidade: Pedro Paulo Carneiro Isaac	
Telefone: (61) 3403-2417	
Matrícula: (61) 973394-9	
Endereço eletrônico: NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR	

2. Integrantes da equipe envolvida com o desenvolvimento do Projeto/atendimento da demanda

Integrante Requisitante:
Representante da área requisitante: Eng ^o Pedro Paulo C. Isaac
Matrícula: 973394-9
Telefone: (61)3403-2417
Endereço eletrônico: NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR
Integrante Técnico:
Representante da área técnica: Eng ^o Paulo César B. P. dos Santos
Matrícula: 973507-0
Telefone: (61) 3403-2305
Endereço eletrônico: NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR

3. Justificativa/Motivação da Demanda

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP tem como objeto social o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, dentre outras atribuições, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar social coletivo.

A Divisão de Conservação e Reparos - DICOR é uma unidade orgânica de supervisão e execução de obras e serviços, responsável pela programação dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como o fornecimento dos elementos técnicos relativos a projetos de conservação e reparo que se fizerem necessários à realização de licitações.

Assim, as demandas internas da NOVACAP, bem como demandas externas encaminhadas por outras instituições públicas e pela população do Distrito Federal, a exemplo das obras e serviços de manutenção dos mobiliários urbanos, das feiras e de outras edificações públicas locais, são atribuídas à DICOR.

A DICOR atende, ainda, as demandas do Programa Cidade Sempre Viva, criado pelo Decreto Distrital nº 40.943, de 2020 (88386106), no qual a NOVACAP atua na coordenação dos serviços de zeladoria em todo o Distrito Federal.

Em relação às feiras, o Decreto distrital nº 40.076, de 2019 (85438041) declarou ser de "**interesse público** os projetos de arquitetura e as **obras de revitalização** das feiras permanentes do Distrito Federal".

Com base nesse Decreto, foi criado o [Programa Feira Legal](#), cujo objetivo é legalizar e revitalizar a infraestrutura dos espaços físicos das feiras do Distrito Federal, a fim de valorizar os feirantes e modernizar os espaços para exposição de mercadorias, aumentando o desenvolvimento do setor produtivo e geração de mais empregos e renda aos feirantes.

As Premissas Técnicas para a construção ou manutenção de feiras permanentes (89823957), que também contemplam o Decreto nº 40.076, de 2019, visam a **padronização** de todos os espaços físicos das feiras, inclusive os **elementos de comunicação visual**.

Verificou-se que, além das Feiras, existem outras demandas atribuídas a esta Divisão que necessitam de serviços / elementos de comunicação visual, dentre os quais, placas de obra, placas de inauguração, placas de identificação, letreiros, dentre outros.

Os elementos de comunicação visual, objeto de eventual contratação, compreendem placa de obra, placa de identificação em lona vinílica, lona vinílica impressa, placa de identificação em PVC, placa de sinalização visual em cavalete, letra caixa em PVC, placa de inauguração em aço escovado, placa de inauguração em PVC e platibanda metálica. Tratam-se de importantes ferramentas de orientação ao público e valorização dos ambientes que poderão ser utilizados nos espaços públicos do Distrito Federal.

Considerando que a padronização dos elementos de comunicação visual já foi realizada nas feiras da Candangolândia, M. Norte - Taguatinga, Riacho Fundo I e Galpão Central do Gama, cujos modelos são referências para todo o Distrito Federal.

Considerando que um dos objetivos das Premissas Técnicas para a construção ou manutenção de feiras permanentes (89823957) é a padronização dos elementos de comunicação visual de todas as Feiras do Distrito Federal.

Considerando que a padronização dos elementos técnicos também poderão ser implantados em outros ambientes públicos do Distrito Federal.

Considerando o **princípio da padronização**, que visa a funcionalidade, segurança, compatibilidade de

especificações, garantia, assistência e economia para a Administração pública.

Considerando que, atualmente, esta Companhia não possui os insumos necessários, tampouco mão de obra disponível para a execução desses serviços devido a redução do quadro de empregados em decorrência do Plano de Demissão Voluntária - PDV.

Considerando a ausência de Atas de Registro de Preços e contratos com esse objeto.

Fica evidente e justificada a necessidade de contratação indireta que possa dar fluidez no atendimento das demandas.

4. Resultados a serem produzidos (entregas)

- Instalação de todos os materiais necessários nas formas, quantidades e qualidade especificadas.
- Ampliar a capacidade e eficiência no atendimento das demandas encaminhadas à NOVACAP.
- Melhorar as condições dos espaços físicos das feiras e outras edificações públicas.
- Atrair novos clientes, aumentando o desenvolvimento do setor produtivo e geração de mais empregos e renda aos feirantes.
- Identificação das obras executadas pela NOVACAP.

Atenciosamente,

Eng.º Pedro Paulo C. Isaac

Chefe da DICOR/DE - Respondendo

Instrução de Serviço nº 28/2020 -DE (38141009)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC - Matr.0973394-9, Assessor(a)**, em 04/07/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85421893)
verificador= **85421893** código CRC= **E3F27C05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2417

Mapa de Riscos

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, com objetivo de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

CONTRATADA: Empresa executora

CONTRATANTE: Companhia Urbanizadora da Nova capital do Brasil - NOVACAP.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS
GR 01 - Alteração de enquadramento tributário das empresas contratadas	Contratada	Recolhimento equivocado de tributos. Variação no custo para mais ou para menos. Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	MÉDIO	Análise de conformidade contábil.
GR 02 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular	Compartilhado	Comprovado aumento do custo. Diminuição da lucratividade da Contratada. Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	ALTO	Adoção de POP's para reequilíbrio e repactuação. (IN 659/2021).
GR 03 - Defasagem dos preços na planilha estimativa referencial de licitação.	Contratante	Atrasos no prazo para início da execução contratual. Elevação do custo de contratação.	EXTREMO	Opção pela data-base (10) da tabela referencial utilizada para elaboração da planilha estimativa como marco inicial para contagem do prazo de reajustamento.
GR 04 - Atraso de pagamento de faturas pela Contratante.	Contratante	Desequilíbrio financeiro.	MÉDIO	Aditivo de prazo
	Contratada	Alteração no fluxo de caixa da Contratada.		Solicitar as empresas a manter as certidões fiscais sempre atualizadas (validadas).
GR 05 - Não recebimento definitivo do objeto, em prazo	Contratante	Acréscimo de atualização financeira e sua apuração, conforme TR e RIC/NOVACAP	EXTREMO	Controle e gestão pelo(a) Executor(a)/Fiscal.

estabelecido no Termo de Referência.	Contratada	Sanção pela Contratada e órgãos de controle. Não emissão de capacidade técnica		Possibilidade de acionamento da garantia contratual em caso de inércia da Contratante.
GR 06 - Acidentes de trabalho com empregados nos locais de execução/fornecimento ou instalação do objeto.	Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado. Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada. Aumento dos encargos sociais.	ALTO	Controle rigoroso da segurança do trabalho - feito pelos técnicos/engenheiros de segurança do trabalho das empresas executoras da obra e pela Novacap. Uso obrigatório das Normas Regulamentadoras-NRs em segurança do trabalho.
GR 07 - Atraso na execução do objeto contratual.	Contratada	Aumento do custo dos serviços. Atraso no prazo inicial estimado.	EXTREMO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais. Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais.
GR 08 - Não observância às normas ambientais.	Contratante	Impedimento para o início/continuidade na prestação do objeto. Comprometimento do prazo contratual. Recebimento de sanções. Interferência dos órgãos ambientais; Reparação do dano.	MÉDIO	Reparação imediata dos danos ambientais causados.
	Contratada			
GR 07 - Objeto em desacordo com o especificado.	Contratada	Retrabalhos pela empresa contratada. Não remuneração pela Contratante. Atrasos no prazo estimado. Ajuste financeiro, no curso do serviço, em caso de aceitação (desde que em consonância com as normas técnicas).	MÉDIO	Rigor na verificação do objeto, certificando-se da compatibilidade com o especificado no Edital e anexos;

Elaborado por:

Francisca Dilza de Araújo Soares

Técnica de Edificações

Verificado por:

Eng.º Paulo César B. P. dos Santos

Assessor - Novacap/Presidência

Eng.º Pedro Paulo C. Isaac

Chefe da DICOR/DE - Respondendo

Instrução de Serviço nº 28/2020 -DE
(38141009)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0973507-0, Assessor(a)**, em 01/07/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DILZA DE ARAÚJO SOARES - Matr.0074929-X, Técnica em Edificações**, em 01/07/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC - Matr.0973394-9, Assessor(a)**, em 01/07/2022, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca o=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **89553490** código CRC= **545934C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2417



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL

Departamento de Edificações
Divisão de Conservação e Reparos

Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

LOTE 01 - COTA COMUM						
PLACA DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada.	und.	400,00	4,00 x 3,00m (L x H)	R\$ 3.800,00	R\$ 1.520.000,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 1.520.000,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA						
PLACA DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição,					

1	mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada.	und.	100,00	4,00 x 3,00m (L x H)	R\$ 3.800,00	R\$ 380.000,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 380.000,00

LOTE 03 - COTA COMUM						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada.	m ²	17760,00	Variável (L x H)	R\$ 140,67	R\$ 2.498.299,20
LONA VINÍLICA IMPRESSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item) R\$
2	Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente.	m ²	4800,00	Variável (L x H)	R\$ 69,33	R\$ 332.784,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643)	VALOR TOTAL (item) R\$

					(89233821) (89234378)	
3	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und.	240,00	1,20 x 0,60m (L x H)	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 2.881.483,20

LOTE 04 - COTA RESERVADA						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada.	m ²	4440,00	Variável (L x H)	R\$ 140,67	R\$ 624.574,80
LONA VINÍLICA IMPRESSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente.	m ²	1200,00	Variável (L x H)	R\$ 69,33	R\$ 83.196,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821)	VALOR TOTAL (item)

(89234378)						
3	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und.	60,00	1,20 x 0,60m (L x H)	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 720.370,80

LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (88386168)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa em PVC 2mm, impressão UV diretamente na peça, laminado com transparente fosco e instalada com fita dupla face VHB. Instalada.	m ²	133,2	Variável (IXh)	R\$ 13,30	R\$ 1.771,56
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Placa confeccionada em pvc de 5mm, impressão uv em adesivo aço escovado - corte eletrônico, instalada, medindo 40x60cm	und.	500	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 76.771,56

LOTE 06 - COTA COMUM						
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida)	und.	667,00	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	R\$ 480,00	R\$ 320.160,00

	pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.					
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente(cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	667,00	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	R\$ 412,33	R\$ 275.024,11
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
3	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente(cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	667,00	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	R\$ 355,00	R\$ 236.785,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 831.969,11

LOTE 07 - COTA RESERVADA						
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente(cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos	und.	167,00	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	R\$ 480,00	R\$ 80.160,00

LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	167,00	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	R\$ 412,33	R\$ 68.859,11
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
3	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	167,00	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	R\$ 355,00	R\$ 59.285,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 208.304,11

LOTE 08 - COTA COMUM						
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (88386421)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm	und.	400,00	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 757,60	R\$ 303.040,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 303.040,00

LOTE 09 - COTA EXCLUSIVA						
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO						
					VALOR	VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	UNITÁRIO (88386421)	TOTAL (item)
1	Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm	und.	100,00	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 757,60	R\$ 75.760,00
TOTAL LOTE 09						R\$ 75.760,00

LOTE 10 - COTA COMUM						
PLATIBANDA METÁLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (89234703)	VALOR TOTAL (item)
1	Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Inclusos mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.	m ²	3456	Variável (L x H)	R\$ 893,42	R\$ 3.087.659,52
TOTAL LOTE 10						R\$ 3.087.659,52

LOTE 11 - COTA RESERVADA						
PLATIBANDA METÁLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (89234703)	VALOR TOTAL (item)
1	Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta	m ²	864	Variável (L x H)	R\$ 893,42	R\$ 771.914,88

alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Inclusos mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.						
TOTAL LOTE 11						R\$ 771.914,88

TOTAL GERAL (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11)	R\$ 10.857.273,18
--	--------------------------

Elaborado por:

Engº Paulo César B. P. dos Santos
Assessor Técnico - Novacap/Presidência

Verificado por:

Eng.º Pedro Paulo C. Isaac
Chefe da DICOR/DE - Respondendo
Instrução de Serviço nº 28/2020 -DE (38141009)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0973507-0, Assessor(a)**, em 01/09/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC - Matr.0973394-9, Assessor(a)**, em 01/09/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93981764 código CRC= **0D5C0C98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 71215-000 - DF

3403-2417

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP tem como objeto social o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, dentre outras atribuições, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar social coletivo.

1.2. A Divisão de Conservação e Reparos - DICOR é uma unidade orgânica de supervisão e execução de obras e serviços, responsável pela programação dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como o fornecimento dos elementos técnicos relativos a projetos de conservação e reparo que se fizerem necessários à realização de licitações.

1.3. Assim, as demandas internas da NOVACAP, bem como demandas externas encaminhadas por outras instituições públicas e pela população do Distrito Federal, a exemplo das obras e serviços de manutenção dos mobiliários urbanos, das feiras e de outras edificações públicas locais, são atribuídas à DICOR.

1.4. A DICOR atende, ainda, as demandas do Programa Cidade Sempre Viva, criado pelo Decreto Distrital nº 40.943, de 2020 (88386106), no qual a NOVACAP atua na coordenação dos serviços de zeladoria em todo o Distrito Federal.

1.5. Em relação às feiras, o Decreto distrital nº 40.076, de 2019 (85438041) declarou ser de "**interesse público** os projetos de arquitetura e as **obras de revitalização** das feiras permanentes do Distrito Federal".

1.6. Com base nesse Decreto, foi criado o [Programa Feira Legal](#), cujo objetivo é legalizar e revitalizar a infraestrutura dos espaços físicos das feiras do Distrito Federal, a fim de valorizar os feirantes e modernizar os espaços para exposição de mercadorias, aumentando o desenvolvimento do setor produtivo e geração de mais empregos e renda aos feirantes.

1.7. As Premissas Técnicas para a construção ou manutenção de feiras permanentes (89823957), que também contemplam o Decreto nº 40.076, de 2019, visam a **padronização** de todos os espaços físicos das feiras, inclusive os **elementos de comunicação visual**.

1.8. Além das feiras, constatou-se que existem outras demandas atribuídas à DICOR que necessitam de serviços/elementos de comunicação visual, dentre os quais, placas de obra, placas de inauguração, placas de identificação, letreiros, dentre outros.

1.9. Os elementos de comunicação visual, objeto de eventual contratação, compreendem placa de obra, placa de identificação em lona vinílica, lona vinílica impressa, placa de identificação em PVC, placa de sinalização visual em cavalete, letra caixa em PVC, placa de inauguração em aço escovado, placa de inauguração em PVC e platibanda metálica. Tratam-se de importantes ferramentas de orientação ao público e valorização dos ambientes que poderão ser utilizados nos espaços públicos do Distrito Federal.

1.10. Considerando que a padronização dos elementos de comunicação visual já foi realizada nas feiras da Candangolândia, M. Norte - Taguatinga, Riacho Fundo I e Galpão Central do Gama, cujos modelos são referências para todo o Distrito Federal.

1.11. Considerando que um dos objetivos das Premissas Técnicas para a construção ou manutenção de feiras permanentes (89823957) é a padronização dos elementos de comunicação visual de todas as Feiras do Distrito Federal.

1.12. Considerando que a padronização dos elementos técnicos também poderão ser implantados em outros ambientes públicos do Distrito Federal.

1.13. Considerando o **princípio da padronização**, que visa a funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia, assistência e economia para a Administração pública.

1.14. Considerando que, atualmente, a NOVACAP não possui os insumos necessários, tampouco mão de obra disponível para a execução desses serviços devido a redução do quadro de empregados em decorrência do Plano de Demissão Voluntária - PDV.

1.15. Considerando a ausência de Atas de Registro de Preços e contratos com esse objeto.

1.16. Fica evidenciada e justificada a necessidade de contratação indireta que possa dar fluidez no atendimento das demandas.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. A área requisitante é a Divisão de Execução, Conservação e Reparos - DICOR, subordinada ao Departamento de Edificações da Diretoria de Edificações da NOVACAP.
- 2.2. Conforme Art. 17 do REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, à DICOR compete:
- 2.2.1. Executar as obras sob a responsabilidade da Diretoria de Edificações.
- 2.2.2. Programar o material, equipamento e mão de obra a serem utilizados nas várias fases de execução das obras.
- 2.2.3. Fornecer os elementos que se fizerem necessários à apropriação de custos ou prestação de contas das obras e serviços executados.
- 2.2.4. Supervisionar, controlar e executar o desenvolvimento das atividades de conservação, reparos e de carpintaria e marcenaria.
- 2.2.5. Elaborar o planejamento de material, equipamento e mão de obra a serem utilizados na realização das obras e serviços sob sua responsabilidade.
- 2.2.6. Fornecer os elementos técnicos relativos a projetos de conservação e reparo que se fizerem necessários à realização de licitações.
- 2.2.7. Fazer a manutenção corretiva e preventiva nas redes de tensão das oficinas e instalações da Companhia e em quadros de comando destas instalações.
- 2.2.8. Elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico para contratação de empresas, referentes à prestação de serviços relacionados com sua área de competência.
- 2.2.9. Fornecer subsídios para a estipulação, prorrogação, renovação ou rescisão de contratos e convênios, referentes à prestação de serviços relacionados com sua área de competência.
- 2.2.10. Instruir os pedidos de reajustamentos, de acordo com os contratos, cronogramas e normas que regulamentam a concessão de reajustes relacionados com sua área de competência.
- 2.2.11. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas à sua área de atuação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.
- 3.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica para execução adequada do fornecimento e instalação do objeto, incluída a mão de obra e todos os materiais de consumo necessários, que ocorrerão mediante demanda.
- 3.3. A contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor e às necessidades da NOVACAP.
- 3.4. A aquisição será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02 e inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº. 10.024, de 2019.
- 4.2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no inciso II do artigo 3º, do Decreto nº. 39.103, de 2018.

5. REQUISITOS DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Prazo de vigência do contrato: **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 e 171 do RLC/NOVACAP.
- 5.2. O prazo da vigência contratual considerou que as demandas são estimativas, tendo em vista que o fornecimento e execução dos serviços serão prestados em diversas regiões do Distrito Federal, requerendo gestão junto aos proprietários e a execução por etapas.

6. REQUISITOS DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. A contratada deverá atender, no que couber, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecida pela Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 2022 e implementada no Distrito Federal por meio da Lei nº 5.418, de 2014, assim como as demais

legislações correlacionadas, sobretudo quanto:

- 6.1.1. A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 6.1.2. O acondicionamento, armazenamento e transporte dos resíduos, visando ao controle da poluição, da contaminação e a minimização dos impactos ambientais.
- 6.1.3. O atendimento das legislações específicas e demais práticas que atendam aos critérios de sustentabilidade e desenvolvimento ambiental.

7. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto:
 - 7.1.1. **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.**
- 7.2. Considerando a necessidade de facilitar o acesso e a localização dos espaços públicos, principalmente àqueles de grande fluxo de pessoas, o presente estudo concluiu que a padronização dos elementos visuais é potencialmente vantajoso para a administração pública, trazendo maior economia e celeridade na aquisição e instalação desses materiais, além de trazer maior segurança e conforto visual aos frequentadores e feirantes.
- 7.3. Tendo em vista o resultado positivo nas feiras do Distrito Federal, onde já foram instalados, de forma padronizada, os elementos de comunicação visual, os modelos das placas e letreiros, estabelecidos dentro dos parâmetros técnicos, conforme Caderno de Especificações (Doc. SEI/GDF nº 85414863), foram considerados como referência, com intuito de estabelecer a padronização do objeto.
- 7.4. As soluções de mercado, quanto ao fornecimento do objeto, considerou a variedade de empresas atuando no mercado, bem como a simplicidade dos requisitos da contratação, principalmente quanto à natureza do material, o que demonstra que não haverá restrição da quantidade de fornecedores, favorecendo a competitividade e, conseqüentemente, trazendo considerável economia na referida aquisição.

8. DESCRIÇÃO GERAL

- 8.1. O escopo da contratação engloba a confecção, o fornecimento e instalação de elementos visuais, cujos detalhes e especificações deverão estar de acordo com o Caderno de Edificações Técnicas (Doc. SEI/GDF nº 85414863).
- 8.2. A implantação do objeto será em **diversos locais do Distrito Federal**, podendo ser aplicado em quaisquer mobiliários urbanos ou edificações públicas, priorizando, contudo, as feiras.
- 8.3. As demandas serão estimativas sendo o fornecimento do objeto de forma fracionada, conforme o fluxo na NOVACAP, a depender das prioridades e descentralização de recursos.
- 8.4. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando uma ferramenta de procedimento especial, que viabiliza a contratação de produtos e serviços comuns de engenharia, esporádicos ou sucessivos, por meio de um único procedimento, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período, não gerando a obrigatoriedade de contratação.
- 8.5. Cumpre destacar as vantagens da adoção do procedimento retromencionado, para a Administração Pública:
 - 8.5.1. Rapidez nas aquisições.
 - 8.5.2. Eliminação de licitações contínuas. Ampliação da competitividade (subdivisão em lotes).
 - 8.5.3. Modernização e desburocratização dos processos de compra.
 - 8.5.4. Economia de recursos.
 - 8.5.5. Eliminação do problema de regulação dos estoques: utilização de espaços e produtos deteriorados.
 - 8.5.6. Viabilidade compartilhamento do registro, quando previsto.
 - 8.5.7. Mobilidade orçamentária – não é obrigatória a reserva orçamentária prévia.
- 8.6. Vantagens do SRP também alcançam o fornecedor. Vejamos:
 - 8.6.1. Expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica.
 - 8.6.2. Evita as despesas de participação em várias licitações.
 - 8.6.3. Desnecessidade de estocar um volume grande de produtos.
- 8.7. Desta forma, entende-se que o registro de preço sob demanda é uma forma viável, vantajosa, econômica e legal para a referida contratação e que resultará para NOVACAP maior

tranquilidade e celeridade no atendimento as demandas.

9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

9.1. A memória de cálculo que gerou a estimativa dos quantitativos está registrada na planilha (Doc. SEI/GDF 89427051), que considerou:

9.1.1. As especificidades de cada item.

9.1.2. A frequência de obras e serviços realizados no Distrito Federal.

9.1.3. O conjunto de 37 feiras listadas no Decreto distrital nº 40.076, de 2019.

9.2. Apesar de já terem sido instalados elementos de comunicação visual nas feiras da Candangolândia, M. Norte - Taguatinga, Riacho Fundo I e Galpão Central do Gama, não foram deduzidos estes quantitativos do levantamento, ficando o excedente para atender a outras demandas da NOVACAP, tendo em vista que, apesar das feiras serem prioritárias, outros equipamentos públicos poderão ser contemplados com a sinalização, desde que devidamente oficializada a demanda.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA ESTIMATIVA

10.1. Com vistas à obtenção do valor estimado da contratação, considerou-se a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.

10.2. Para a realização de pesquisa de preço referente a aquisições análogas ao objeto desta contratação foi consultado o site Banco de Preços – Negócios Públicos, considerando contratações no período de 1 (um) ano, conforme relatório de pesquisa abaixo, no qual identificamos que a maioria dos itens não constam registrados no referido site ou aqueles que foram localizados não atendem a descrição técnica constante do Caderno de Especificações. Desta forma, também foi necessário realizar cotação de preço com empresas de mercado para balizar os preços da contratação pretendida, bem como o Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil -SINAP, nos casos em que fez-se necessário a composição, conforme a seguinte **MEMÓRIA DE CÁLCULO** :

	Referência para cálculo do valor unitário (média)
	obs: em caso de comprasnet/SINAPI a média já havia sido calculada pelos próprios sistemas.

LOTE 01												
PLACA DE OBRA 4,00 X 3,00 METROS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO R\$	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI	VALOR UNITÁRIO (média)	VALOR TOTAL (item)	
					USINA 61 (89233643)	PRINT MÍDIA (89233821)	MAIS SOLUÇÕES (89234378)	SEM RESULTADO (88386135)				
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura	und	500,00	4,00 x 3,00m (L x H)	R\$ 3.450,00	R\$ 3.980,00	R\$ 3.970,00	não se aplica	não se aplica	R\$ 3.800,00	R\$ 1.900.000,00	

3	lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und	300,00	1,20 x 0,60m (L x H)	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	não se aplica	não se aplica	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
TOTAL LOTE 02 (88386168)											R\$ 3.601.800,00

LOTE 03											
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO R\$ (88356168)	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI	VALOR UNITÁRIO (88386168)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa em PVC 2mm, impressão UV diretamente na peça, laminado com transparente fosco e instalada com fita dupla face VHB. Instalada.	m ²	133,2	Variável (lxh)	não se aplica	não se aplica	não se aplica	R\$ 13,30	não se aplica	R\$ 13,30	R\$ 1.771,56
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO R\$	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI	VALOR UNITÁRIO (88386431)	VALOR TOTAL (item)
					USINA 61 (89233643)	PRINT MÍDIA (89233821)	MAIS SOLUÇÕES (89234378)				
2	Placa confeccionada em pvc de 5mm, impressão uv em adesivo aço escovado - corte eletrônico, instalada, medindo 40x60cm	und.	500	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	não se aplica	não se aplica	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
TOTAL LOTE 03											R\$ 76.771,56

LOTE 04											
LETRA CAIXA EM PVC											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO R\$	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI	VALOR UNITÁRIO (média)	VALOR TOTAL (item)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	USINA 61 (89233643)	PRINT MÍDIA (89233821)	MAIS SOLUÇÕES (89234378)	SEM RESULTADO (88386412)	PREÇO PÚBLICO R\$	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI	VALOR UNITÁRIO (média)	VALOR TOTAL (item)
					PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO R\$				
1	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 520,00	não se aplica	não se aplica	R\$ 480,00	R\$ 400.320,00	
LETRA CAIXA EM PVC												
2	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	R\$ 390,00	R\$ 395,00	R\$ 452,00	não se aplica	não se aplica	R\$ 412,33	R\$ 343.886,00	
LETRA CAIXA EM PVC												
9	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 435,00	não se aplica	não se aplica	R\$ 355,00	R\$ 296.070,00	
TOTAL LOTE 04											R\$ 1.040.276,00	

LOTE 05												
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI	VALOR UNITÁRIO (88386421)	VALOR TOTAL (item)	
	Placa											

3	confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm	und.	500,00	0,40 x 0,60m (L x H)	não se aplica	não se aplica	não se aplica	R\$ 757,60	não se aplica	R\$ 757,60	R\$ 378.800,00
TOTAL LOTE 05											R\$ 378.800,00

LOTE 06											
PLATIBANDA METÁLICA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 1)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 2)	PREÇO UNITÁRIO MERCADO (proposta 3)	PREÇO PÚBLICO R\$	PREÇO COMPOSIÇÃO SINAPI (XXXXXX)	VALOR UNITÁRIO (88386421)	VALOR TOTAL (item)
								SEM RESULTADO (88386412)			
1	Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Inclusos mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.	m²	4320	Variável (L x H)	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	R\$ 893,42	R\$ 893,42	R\$ 3.859.574,40
TOTAL LOTE 06											R\$ 3.859.574,40

TOTAL GERAL (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06)	R\$ 10.857.221,96
--	--------------------------

11.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto será de **R\$ 10.857.221,96 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha estimativa abaixo (Doc. SEI/GDF nº 89686991), correspondente ao melhor preço praticado no mercado:

LOTE 01						
PLACA DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada.	und	500,00	4,00 x 3,00m (L x H)	R\$ 3.800,00	R\$ 1.900.000,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 1.900.000,00

LOTE 02						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada.	m ²	22200,00	Variável (L x H)	R\$ 140,67	R\$ 3.122.800,00
LONA VINÍLICA IMPRESSA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente.	m ²	6000,00	Variável (L x H)	R\$ 69,33	R\$ 416.000,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und	300,00	1,20 x 0,60m (L x H)	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
TOTAL LOTE 02 (88386168)						R\$ 3.601.800,00

LOTE 03						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em PVC 2mm, impressão UV diretamente na peça, laminado com transparente fosco e instalada com fita dupla face VHB. Instalada.	m ²	133,2	Variável (Ixh)	R\$ 13,30	R\$ 1.771,56
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC						
					VALOR	VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	UNITÁRIO (88386431)	TOTAL (item) R\$
2	Placa confeccionada em pvc de 5mm, impressão uv em adesivo aço escovado - corte eletrônico, instalada, medindo 40x60cm	und.	500	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 76.771,56

LOTE 04						
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	R\$ 480,00	R\$ 400.320,00
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	R\$ 412,33	R\$ 343.886,00
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	834	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	R\$ 355,00	R\$ 296.070,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 1.040.276,00

LOTE 05						
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm	und.	500,00	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 757,60	R\$ 378.800,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 378.800,00

LOTE 06						
PLATIBANDA METÁLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante)	m ²	4320	Variável (L x H)	R\$ 893,42	R\$ 3.859.574,40

pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Incluso mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.						
TOTAL LOTE 06						R\$ 3.859.574,40

TOTAL GERAL (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06)	R\$ 10.857.221,96
---	-------------------

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação pretendida encontra amparo nos seguinte dispositivos:

12.1.1. Art. 2º do Estatuto Social da Companhia: "A NOVACAP tem por objeto social: I - o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, bem como a prática de todos os demais atos concernentes aos seus objetivos sociais os quais poderão ser executados em qualquer parte do Território Nacional, observadas as normas de gestão orçamentária e financeira aplicáveis".

12.1.2. O Planejamento Estratégico 2020/2022 da NOVACAP, que contemplou a execução de **obras e zeladoria** em todo o Distrito Federal "com vistas ao alcance do bem estar coletivo".

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. As expectativas dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

13.1.1. Aquisição de todos os materiais necessários nas formas, quantidades e qualidade especificadas.

13.1.2. Ampliar a capacidade e eficiência no atendimento das demandas encaminhadas à NOVACAP.

13.1.3. Atender as necessidades desta Companhia, no tange a identificação visual, atendendo a legislação em vigor.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

14.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

14.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

14.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

14.1.4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos documentos técnicos integrantes do Edital.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Poluição atmosférica e visual decorrente do descarte incorreto dos resíduos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, tem como fundamento legal o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Plano Estratégico atual da NOVACAP, que autorizam a atuação da Companhia nas práticas necessárias às melhorias dos espaços públicos do Distrito Federal, bem como os Decretos Distritais nº 40.076, de 2019 e 40.943, de 2020, as Premissas Técnicas para a Construção ou Manutenção de Feiras Permanentes, o Programa Feira Legal e demais normativos que recomendam estabelecer padrões na administração pública, criando uma identidade visual.

16.2. Considerando que a matéria está regulamentada e que as vantagens da padronização, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade com a execução do objeto, concluiu-se pela viabilidade da contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da solução proposta, tais como:

17.1.1. Descrição da necessidade de contratação.

17.1.2. Descrição da solução proposta.

17.1.3. Estimativas de custo.

17.2. Este Estudo Preliminar evidencia que a contratação pretendida é necessária ao atendimento das demandas encaminhadas à esta Companhia, mostrando-se técnica e economicamente viável e de baixo risco para a NOVACAP.

Elaborado por:

Francisca Dilza de Araújo Soares
Técnica de Edificações

Engº Paulo César B. P. dos Santos
Assessor - Novacap/Presidência

Verificado por:

Eng.º Pedro Paulo C. Isaac
Chefe da DICOR/DE - Respondendo
Instrução de Serviço nº 28/2020 -DE (38141009)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0973507-0, Assessor(a)**, em 01/07/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DILZA DE ARAÚJO SOARES - Matr.0074929-X, Técnica em Edificações**, em 01/07/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC - Matr.0973394-9, Assessor(a)**, em 01/07/2022, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89787686)
verificador= **89787686** código CRC= **C94A7E4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2417



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL

Departamento de Edificações
Divisão de Conservação e Reparos

Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (Lei nº 13.303/2016)

QUADRO DE IDENTIFICAÇÕES E REVISÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
PROPRIETÁRIO (OU INTERESSADO OU PREPOSTO):		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Versão inicial	27/06/2022	Dilza Soares
R01	Ajuste no subitem 19.1	05/07/2022	Paulo César
R03	Ajustes Nota Técnica N.º 23/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (90735142)	15/07/2022	Paulo César
R04	Ajuste no item 10.3 (ajustes na planilha) Ajuste do item 15.3 (referência normativa) Ajustes dos subitem do item 16.8 (redistribuição dos lotes) Ajuste do subitem 19.1 (redistribuição dos lotes) Ajuste do subitem 25.2 (percentual de seguro contraual)	31/08/2022	Dilza Soares

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, ao Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, ao Decreto Distrital nº 37.967 de 20/01/2017, ao Decreto Lei nº 92.100 de 10/12/1985, atualizado pela Portaria nº 2.296, do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU, de 31 de Julho de 1997, e ao Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP - RLC/NOVACAP, elaborado pelo grupo de trabalho constituído pelo Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, mediante a Instrução nº 831/2019, de 26 de novembro de 2019, e aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia na solenidade de 2.506ª reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de julho de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.**

2. DO QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As informações descritas abaixo baseiam-se no art. 18, art. 20 e 23 do RLC/NOVACAP e nos seguintes documentos anexos a este Termo de Referência - TR: Caderno de Edificações Técnicas - **ANEXO I** (Doc. SEI/GDF nº 85414863) Documento de Oficialização da Demanda - DOD - **ANEXO II** (Doc. SEI/GDF nº 85421893), Mapa de Risco - **ANEXO III** (Doc. SEI/GDF nº 89553490), Planilha Estimativa - **ANEXO IV** (Doc. SEI/GDF nº 93981764) e Estudos Técnicos Preliminares - **ANEXO V** (Doc. SEI/GDF nº 89787686).

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e instalação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, visando atender às demandas da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.	
De natureza comum	X
De prestação continuada	
Eminentemente intelectual	
Possui inovação metodológica ou tecnológica	
De Tecnologia da informação	
Possui mão de obra exclusiva	
JUSTIFICATIVA: Conforme demanda o inciso VI, do art. 18 do RLC/NOVACAP, haja vista as características dos serviços/materiais a serem contratados, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002 e inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº. 10.024, de 2019.	

REGIME DE FORNECIMENTO	
Parcelado	X
Único	
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista tratar-se de demandas estimativas, o fornecimento do objeto dar-se-á de forma fracionada, conforme o fluxo dos serviços da NOVACAP.	

MODO DE DISPUTA	
Aberto	X
Fechado	
Combinado	
JUSTIFICATIVA: Considerando que as aquisições de bens e contratações de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, deverão ser realizadas por meio de Pregão, de acordo com as normas da Lei nº 10.520/2002 e dos Decretos distritais nº 39.103/2018 e nº 40.205/2019, que recepciona o Decreto federal nº 10.024/2019. Considerando que a adoção do modo de disputa aberto proporciona a oportunidade dos licitantes melhorarem suas propostas, possibilitando à NOVACAP a obtenção de oferta mais vantajosa, por meio da apresentação de lances públicos e sucessivos , crescentes ou decrescentes. Considerando que o processamento da licitação por meio do modo de disputa aberto é uma realidade a qual as empresas brasileiras, em especial àquelas que executam obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais para a execução deverão incorporar à sua cultura, ofertando preços exequíveis e capazes de suportar seus custos e gerar riquezas para si mesmas e para a sociedade. Considerando o contido no inciso I, do art. 100 do RLC/NOVACAP, recomendando, preferencialmente, o modo de disputa aberto, nas licitações da NOVACAP. Em atendimento ao inciso III, do art 20, do RLC/NOVACAP, optou-se pela adoção do modo de disputa indicado.	

MAPA DE RISCO	SIM	X	NÃO
JUSTIFICATIVA: O mapa de risco é apresentado no ANEXO III (89553490), em atendimento à alínea b, do inciso VI, do art. 20 do RLC/NOVACAP.			

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	X
Definida	
JUSTIFICATIVA: Considerando o Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de contratação, a demanda baseou-se na expectativa de executar o objeto, a depender das prioridades e descentralização de recursos.	

PARCELAMENTO DO OBJETO	SIM	X	NÃO
JUSTIFICATIVA: Visando minimizar os custos relacionados à entrega do objeto, optou-se pelo agrupamento dos itens em 11 (onze) lotes de mesma similaridade, de forma a ampliar a competição entre os fornecedores de cada nicho de mercado/ramo de fornecimento.			

PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SIM	X	NÃO
JUSTIFICATIVA: Não haverá restrição à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Distrital nº 35.592/2014 e legislação complementar vigente, desde que atendidas as exigências de capacidade técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, em atendimento à alínea "e", do inciso VIII, do art. 20 do RLC/NOVACAP.			

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM	NÃO	X
			X

JUSTIFICATIVA: Não será admitida a participação de empresas consorciadas, uma vez que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade técnica capaz de implicar em número reduzido de empresas em condições de disputa, em atendimento à alínea "f", do inciso VIII, do art. 20 do RLC/NOVACAP, observando ainda o que prevê o § 6º do art. 20 do RLC/NOVACAP.

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	SIM	NÃO	X
JUSTIFICATIVA: Entende-se não ser viável a participação de cooperativas como licitantes no presente certame, haja vista que, pela natureza do objeto é necessária a subordinação entre os cooperados e a futura CONTRATADA, em atendimento à alínea "f", do inciso VIII, do art. 20 do RLC/NOVACAP, observando ainda o que prevê o § 8º do art. 20 do RLC/NOVACAP.			

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço	X
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	
Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	
JUSTIFICATIVA: Objetivando maior vantagem à Administração, em atendimento à alínea d, do inciso VIII, do art. 20 do RLC/NOVACAP, desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.	

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO	R\$ 10.857.273,18 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos), conforme Planilha Estimativa - ANEXO IV (93981764).
JUSTIFICATIVA: A publicidade da planilha estimativa no presente certame se mostra obrigatória, haja vista a opção por critérios de aceitabilidade de preços unitários/global em relação aos preços de referência, nos termos do Acórdão 1502/2018 Plenário TCU, o qual indica que nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória , e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. (grifo nosso). Assim sendo, justifica-se a publicidade da planilha estimativa, uma vez que ela será o limite referencial para apresentação das propostas durante o procedimento licitatório.	

MODO DE PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Eletrônico	X
Presencial	
JUSTIFICATIVA: Com o fim de atender aos princípios constitucionais da Eficiência, da Economicidade e da Celeridade, em atendimento ao § 9º do art. 20 do RLC/NOVACAP.	

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A execução do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.303/2016 e RLC/NOVACAP.

4. DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

4.1. As licitações realizadas e os contratos celebrados pela NOVACAP destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, observando os princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação a este instrumento e da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP tem como objeto social o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, dentre outras atribuições, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar social

coletivo.

5.2. A Divisão de Conservação e Reparos - DICOR é uma unidade orgânica de supervisão e execução de obras e serviços, responsável pela programação dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como o fornecimento dos elementos técnicos relativos a projetos de conservação e reparo que se fizerem necessários à realização de licitações.

5.3. Assim, as demandas internas da NOVACAP, bem como demandas externas encaminhadas por outras instituições públicas e pela população do Distrito Federal, a exemplo das obras e serviços de manutenção dos mobiliários urbanos, das feiras e de outras edificações públicas locais, são atribuídas à DICOR.

5.4. A DICOR atende, ainda, as demandas do Programa Cidade Sempre Viva, criado pelo Decreto Distrital nº 40.943, de 2020 (88386106), no qual a NOVACAP atua na coordenação dos serviços de zeladoria em todo o Distrito Federal.

5.5. Em relação às feiras, o Decreto distrital nº 40.076, de 2019 (85438041) declarou ser de " **interesse público** os projetos de arquitetura e as **obras de revitalização** das feiras permanentes do Distrito Federal".

5.6. Com base nesse Decreto, foi criado o [Programa Feira Legal](#), cujo objetivo é legalizar e revitalizar a infraestrutura dos espaços físicos das feiras do Distrito Federal, a fim de valorizar os feirantes e modernizar os espaços para exposição de mercadorias, aumentando o desenvolvimento do setor produtivo e geração de mais empregos e renda aos feirantes.

5.7. As Premissas Técnicas para a construção ou manutenção de feiras permanentes (89823957), que também contemplam o Decreto nº 40.076, de 2019, visam a **padronização** de todos os espaços físicos das feiras, inclusive os **elementos de comunicação visual**.

5.8. Além das feiras, constatou-se que existem outras demandas atribuídas à DICOR que necessitam de serviços/elementos de comunicação visual, dentre os quais, placas de obra, placas de inauguração, placas de identificação, letreiros, dentre outros.

5.9. Os elementos de comunicação visual, objeto de eventual contratação, compreendem placa de obra, placa de identificação em lona vinílica, lona vinílica impressa, placa de identificação em PVC, placa de sinalização visual em cavalete, letra caixa em PVC, placa de inauguração em aço escovado, placa de inauguração em PVC e platibanda metálica. Tratam-se de importantes ferramentas de orientação ao público e valorização dos ambientes que poderão ser utilizados nos espaços públicos do Distrito Federal.

5.10. Considerando que a padronização dos elementos de comunicação visual já foi realizada nas feiras da Candangolândia e M. Norte - Taguatinga, cujos modelos são referências para todo o Distrito Federal.

5.11. Considerando que um dos objetivos das Premissas Técnicas para a construção ou manutenção de feiras permanentes (89823957) é a padronização dos elementos de comunicação visual de todas as Feiras do Distrito Federal.

5.12. Considerando que a padronização dos elementos técnicos também poderão ser implantados em outros ambientes públicos do Distrito Federal.

5.13. Considerando o **princípio da padronização**, que visa a funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia, assistência e economia para a Administração pública.

5.14. Considerando que, atualmente, a NOVACAP não possui os insumos necessários, tampouco mão de obra disponível para a execução desses serviços devido a redução do quadro de empregados em decorrência do Plano de Demissão Voluntária - PDV.

5.15. Considerando a ausência de Atas de Registro de Preços e contratos com esse objeto.

5.16. Fica evidenciada e justificada a necessidade de contratação indireta que possa dar fluidez no atendimento das demandas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Considerando o art. 3, inciso II do Decreto Distrital nº 39.103/2018, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

7. DAS DEFINIÇÕES E SIGLAS

7.1. Apresentamos a seguir palavras chave, importantes para a compreensão deste Termo de Referência de licitação.

BDI: percentual a ser aplicado sobre o custo da obra ou serviço, evidenciando a taxa de rateio da administração, a taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, a taxa de lucro e os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluindo-se aqueles de natureza personalística que oneram o contratado.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES são as discriminações dos serviços, procedimentos e materiais a serem aplicados na execução do objeto a ser contratado.

CAPACIDADE TÉCNICA: é a comprovação de experiência na execução de obra/serviço compatível com as características dos serviços de maior relevância do objeto a ser contratado.

COMISSÃO: Grupo de pessoas designado pela autoridade competente da Administração Pública, com representantes da FISCALIZAÇÃO e do PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), para receber em definitivo o objeto contratado, após exame e constatação da conformidade com os padrões exigidos em contrato. A comissão poderá, se for o caso, determinar à CONTRATADA, providências necessárias para a finalização do objeto nos termos contratuais.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO detalhamento do preço unitário do serviço que expresse a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida.

CONTRATADA: é a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

CONTRATANTE: é o Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual.

CUSTO UNITÁRIO valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO é a representação gráfica dos serviços distribuídos em etapas a serem executados do objeto contratado com indicação do respectivo desembolso financeiro vinculado ao valor do contrato.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO é a declaração emitida pela Proponente de que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza do objeto a ser contratado.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE é a declaração emitida pela Proponente de que, juntamente com o PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), se compromete a executar os serviços sob sua responsabilidade atendendo ao que prevê a Norma de Acessibilidade NBR 9050:2015, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e Decreto Distrital nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018.

ENCARGOS SOCIAIS conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas pelas empresas mensalmente ou anualmente, além do salário dos empregados.

ETAPA: Conjunto de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro para serem executados em um determinado período de tempo. Cada etapa é representada em cada coluna do Cronograma Físico-Financeiro, com indicação dos valores parciais dos serviços e respectivos percentuais. O objeto poderá ser executado em etapa única ou dividido em várias etapas, de acordo com o planejamento da execução e do desembolso, os quais devem ser previamente aprovados pela Administração Pública.

EXECUÇÃO INDIRETA: contratação de Órgão ou entidade da Administração Pública com terceiros.

FISCAL ou EXECUTOR: empregado ou comissão de empregados da NOVACAP com qualificação técnica condizente com o objeto contratado, designado pelo Diretor da área demandante, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato durante a sua vigência e obrigações posteriores, com dever de informar as não conformidades e indicar medidas punitivas ou corretivas a serem adotadas pelo gestor do contrato, se for o caso, e de atestar as faturas e as notas fiscais apresentadas pelo contratado, nos termos das Normas de Fiscalização da NOVACAP.

FISCALIZAÇÃO: é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

GESTOR DO CONTRATO: empregado com capacidade gerencial, responsável pela gestão e supervisão do contrato, que adota as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, considerando o que prevê o contrato e as normas internas da NOVACAP.

GRUPO: é o conjunto de serviços reunidos por especialidade, discriminado em planilhas estimativas, planilhas orçamentárias e em cadernos de especificações. Os grupos são: 01.00.000 – Serviços Técnico-Profissionais; 02.00.000 – Serviços Preliminares; 03.00.000 – Fundações e Estrutura; 04.00.000 – Arquitetura e Elementos de Urbanismo; 05.00.000 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias; 06.00.000 – Instalações Elétricas e Eletrônicas; 07.00.000 – Instalações Mecânicas e de Utilidades; 08.00.000 – Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; 09.00.000 – Serviços Complementares; 10.00.000 – Serviços Auxiliares e Administrativos, 11.00.000 – Serviços de Conservação e Manutenção.

INTERESSADO: é o ente da Administração Pública responsável pela autorização de realização de licitação ou de dispensa ou de inexigibilidade de licitação e contratação do objeto. É o responsável por informar os recursos orçamentários e financeiros para execução do objeto. O interessado poderá ser ou não o próprio proprietário.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU INSUMOS DE CONSTRUÇÃO todos os corpos, objetos ou substâncias utilizadas em obras ou serviços de engenharia.

PLANILHAS ESTIMATIVAS são planilhas com descrição dos serviços, indicação de quantitativos e preços unitários que servem de parâmetro para disponibilização de recursos financeiros, para compor o projeto básico e para julgamento das propostas. São elaboradas pela Administração Pública com

base nos preços correntes no mercado local, regional ou nacional onde será executado o objeto.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS: são planilhas com descrição dos serviços, indicação de quantitativos e preços unitários, elaboradas pela Proponente, tendo como referência as Planilhas Estimativas fornecidas pela NOVACAP. A partir da assinatura do contrato essas planilhas passarão a ser designadas como PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONTRATUAIS.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS: planilha ou conjunto de planilhas onde são levantados as quantidades de cada serviço.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS): documento que deverá ser mantido no local da obra ou dos serviços de engenharia, contendo a caracterização e quantificação dos resíduos sólidos provenientes da obra; formas de segregação; acondicionamento; transporte; e destinação final de acordo com as legislações e normas vigentes, federais e distritais, tal como a Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

PREÇO GLOBAL: preço certo e total, quando for possível definir previamente no Projeto Básico ou Termo de Referência, com a maior precisão possível, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados no contrato.

PREÇO UNITÁRIO: preço certo de unidades determinadas, no caso em que o objeto, por sua natureza, possua imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários. Em se tratando de Planilha Estimativa ou Orçamentária, preço unitário de um determinado serviço é o resultado da soma do respectivo custo unitário com a sua parcela representativa de BDI.

PREPOSTO: pessoa física, sócio, dirigente ou empregado da CONTRATADA ou da CONTRATANTE ou do PROPRIETÁRIO, investido no poder de representá-lo nos atos referentes ao contrato, com designação expressa.

PROPRIETÁRIO: aquele que é, comprovadamente, o dono de uma coisa, e sobre essa coisa, tem a prerrogativa de utilizar todas as suas funções, aproveitar todos os benefícios, trocar ou vender, dando a destinação que julgar conveniente e reavê-la de quem quer que seja.

RECEBIMENTO DEFINITIVO: o procedimento que confirma a plena execução do objeto contratado, conforme suas especificações. O Recebimento Definitivo será feito por Comissão designada pela autoridade competente da Administração Pública, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: é o procedimento que formaliza a entrega do objeto pela CONTRATADA ao responsável pelo acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do contrato, com a participação do representante do PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), por meio de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: o instrumento normativo elaborado pelo grupo de trabalho, constituído pelo Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por meio da Instrução nº 831/2019, de 26 de novembro de 2019, e aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia na solenidade da 2.506ª reunião ordinária, realizada em 03 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de julho de 2020.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: são provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultados da preparação e da escavação de terrenos.

RESPONSABILIDADE CIVIL: abrange sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho que causem danos a terceiros ou à Administração Pública, com exigência de indenização.

RISCO DE ENGENHARIA: conforme relatório do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, os riscos de engenharia (ou riscos de construção) são aqueles associados diretamente às atividades empresariais propriamente ditas de construção civil, comuns à execução de qualquer empreendimento e suportados pelo contratado. São riscos usuais de negócio de um construtor que podem impactar a execução, o gerenciamento, a produtividade e a performance da obra, com consequências significativas sobre os seus custos globais.

SERVIÇO DE ENGENHARIA: segundo orientação técnica OT - IBR 002/2009 do IBRAOP, é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei nº 5.194/1966, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

TERMO DE OCUPAÇÃO: termo circunstanciado, emitido em situações excepcionais, assinado entre o PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), CONTRATANTE e CONTRATADA, comprovando a entrega e ocupação da obra/serviço ao PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), total ou parcialmente, isentando a CONTRATANTE e a CONTRATADA de responsabilidade em reparar danos decorrentes de mau uso e/ou vandalismo.

4.2 SIGLAS:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

BDI: Benefícios e Despesas Indiretas.

CAP: Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DILIC/DECOMP/DA: Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Compras, da Diretoria Administrativa, da NOVACAP (ou **ASCAL/PRES/NOVACAP:** Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP).

MARE: Ministério da Administração e Reforma do Estado

NOVACAP: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

8. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

8.1. A proposta fornecida pela contratada, o Termo de Referência, o Edital e demais anexos, serão partes integrantes do contrato, independentemente de suas transcrições.

8.2. As especificações e descrições dos insumos/serviços constam da documentação técnica fornecida, nos termos da alínea "b", do inciso VIII, do art. 20 do RLC/NOVACAP.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas constam do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (**ANEXO I** (Doc. SEI/GDF nº 85414863)).

10. DA PLANILHA ESTIMATIVA

10.1. A planilha estimativa de preços - **ANEXO IV**(Doc. SEI/GDF nº 93981764) foi elaborada com base em:

10.1.1. Pesquisa de preço no site Banco de Preços – Negócios Públicos.

10.1.2. Cotação de preços com 03(três) empresas de mercado nos casos em que os itens não constavam do site Banco de Preços – Negócios Públicos ou que as descrições técnicas encontradas não estavam de acordo com o Caderno de Especificações.

10.1.3. Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil -SINAP, nos casos em que fez-se necessário a composição ou os itens não constavam do site Banco de Preços – Negócios Públicos ou que as descrições técnicas encontradas não estavam de acordo com o Caderno de Especificações.

10.2. No valor estimado do objeto estão incluídos todos os encargos sociais sobre a mão de obra, despesas indiretas, tributos e bonificações.

10.3. A memória de cálculo consta do "item 10" dos Estudos Técnicos Preliminares - **ANEXO V** (Doc. SEI/GDF nº 89787686). Após os cálculos efetuados, a aquisição total do objeto foi estimada em **R\$ 10.857.273,18 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos)**, conforme as descrições abaixo:

LOTE 01 - COTA COMUM						
PLACA DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada.	und	400,00	4,00 x 3,00m (L x H)	R\$ 3.800,00	R\$ 1.520.000,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 1.520.000,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA						
PLACA DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada.	und	100,00	4,00 x 3,00m (L x H)	R\$ 3.800,00	R\$ 380.000,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 380.000,00

LOTE 03 - COTA COMUM						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada.	m ²	17760,00	Variável (L x H)	R\$ 140,67	R\$ 2.498.299,20
LONA VINÍLICA IMPRESSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item) R\$
2	Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente.	m ²	4800,00	Variável (L x H)	R\$ 69,33	R\$ 332.784,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item) R\$
3	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und.	240,00	1,20 x 0,60m (L x H)	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 2.881.483,20

LOTE 04 - COTA RESERVADA						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada	m ²	4440,00	Variável (L x H)	R\$ 140,67	R\$ 624.574,80

	metro. Instalada.					
LONA VINÍLICA IMPRESSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média)(89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente.	m ²	1200,00	Variável (L x H)	R\$ 69,33	R\$ 83.196,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média)(89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
3	Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva.	und	60,00	1,20 x 0,60m (L x H)	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 720.370,80

LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (88386168)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa em PVC 2mm, impressão UV diretamente na peça, laminado com transparente fosco e instalada com fita dupla face VHB. Instalada.	m ²	133,2	Variável (LxH)	R\$ 13,30	R\$ 1.771,56
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Placa confeccionada em pvc de 5mm, impressão uv em adesivo aço escovado - corte eletrônico, instalada, medindo 40x60cm	und.	500	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 76.771,56

LOTE 06 - COTA COMUM						
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	667,00	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	R\$ 480,00	R\$ 320.160,00
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média) (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	667,00	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	R\$ 412,33	R\$ 275.024,11
LETRA CAIXA EM PVC						
					VALOR	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	UNITÁRIO (média (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
3	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	667,00	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	R\$ 355,00	R\$ 236.785,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 831.969,11

LOTE 07 - COTA RESERVADA						
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
1	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	167,00	90 x 100 x 2cm (L x H x P)	R\$ 480,00	R\$ 80.160,00
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
2	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	167,00	60 x 70 x 2cm (L x H x P)	R\$ 412,33	R\$ 68.859,11
LETRA CAIXA EM PVC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (média (89233643) (89233821) (89234378)	VALOR TOTAL (item)
3	Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada.	und.	167,00	40 x 50 x 2cm (L x H x P)	R\$ 355,00	R\$ 59.285,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 208.304,11

LOTE 08 - COTA COMUM						
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (88386421)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm	und.	400,00	0,40 x 0,60m (L x H)	R\$ 757,60	R\$ 303.040,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 303.040,00

LOTE 09 - COTA EXCLUSIVA						
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (88386421)	VALOR TOTAL (item)
1	Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça,	und.	100,00	0,40 x 0,60m	R\$ 757,60	R\$ 75.760,00

	instalada, medindo 40x60cm			(L x H)		75.760,00
TOTAL LOTE 09						R\$ 75.760,00

LOTE 10 - COTA COMUM						
PLATIBANDA METÁLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (89234703)	VALOR TOTAL (item)
1	Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Incluso mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.	m ²	3456	Variável (L x H)	R\$ 893,42	R\$ 3.087.659,52
TOTAL LOTE 10						R\$ 3.087.659,52

LOTE 11 - COTA RESERVADA						
PLATIBANDA METÁLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÕES	VALOR UNITÁRIO (89234703)	VALOR TOTAL (item)
1	Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Incluso mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação.	m ²	864	Variável (L x H)	R\$ 893,42	R\$ 771.914,88
TOTAL LOTE 11						R\$ 771.914,88

TOTAL GERAL (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11)						R\$ 10.857.273,18
--	--	--	--	--	--	------------------------------

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Considerando que para a publicação da pretensa licitação e a celebração das Atas de Registro de Preços não se faz necessária a disponibilização imediata dos recursos orçamentários, a(s) Fonte(s) de Recursos serão definidas oportunamente, quando da celebração de eventuais contratos oriundos do certame.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Por ocasião da **conferência preliminar dos documentos**, que ocorrerá antes da data de apresentação da proposta, a proponente deverá fazer minucioso estudo, verificando a compatibilização de informações, comparando as especificações técnicas, a planilha estimativa (quando fornecida), e os demais elementos integrantes da documentação técnica que compõem o presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016 e no RLC/NOVACAP.

12.2. Após verificação preliminar, dar imediata comunicação por escrito à DILIC/DECOMP/DA, conforme prazo estabelecido em Edital, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre quaisquer transgressões às legislações e normas vigentes, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos

serviços.

12.3. A proponente deverá apresentar as seguintes **Declarações**:

12.3.1. De Conhecimento, de acordo com o modelo anexo ao Edital, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico, expressando ciência das condições a que se referem os itens anteriores.

12.3.2. De que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

12.3.3. De que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

12.3.4. De que não se encontra em processo de falência ou concordata, e que não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação em processo licitatório realizado pela NOVACAP.

12.3.5. De que atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios e dispõe sobre sua responsabilidade no certame.

12.3.6. De que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

12.3.7. De que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

12.3.8. De aceite na condição de cadastro reserva, quando for o caso.

12.3.9. Demais declarações exigidas pelo setor responsável pelas licitações da NOVACAP.

12.4. No caso de contratação sob o modo de fornecimento por Preço Global deverá ser observado o seguinte:

12.4.1. É de inteira responsabilidade da proponente o levantamento e quantificação dos itens e/ou serviços necessários à execução do objeto, com base nos documentos fornecidos pela NOVACAP.

12.4.2. Os custos advindos de eventuais divergências detectadas pela proponente em quantitativos e serviços na Planilha Estimativa da NOVACAP, quando fornecida, deverão ser considerados e absorvidos na sua proposta, observado o subitem 12.1 deste Termo de Referência, conforme o caso.

12.5. No caso de contratação sob o **modo de fornecimento por Preço Unitário** deverá ser observado o seguinte:

12.5.1. Para efeito de elaboração de orçamento pela proponente, os itens e respectivos quantitativos deverão ser aqueles considerados na Planilha Estimativa da NOVACAP.

12.5.2. A proposta deverá conter os preços unitários e o preço total, observadas as condições de parcelamento do objeto, contidas no item 10, que indica o total por Lote.

12.5.3. Eventuais divergências detectadas pela proponente na Planilha Estimativa da NOVACAP deverão ser comunicadas a esta Companhia, conforme o caso.

12.6. Após a assinatura do contrato, ficará pressuposta a concordância tácita da contratada com todos os documentos anexos ao Edital, não cabendo-lhe quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos e nem de desconhecimento ou omissões na Planilha Estimativa da NOVACAP, quando fornecida, ressalvando-se as situações previstas na matriz de risco, quando couber.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário constante da Planilha Estimativa da NOVACAP, quando fornecida.

12.8. O preço global da proposta deverá ser inferior ou, no máximo, igual ao estimado pela NOVACAP.

12.9. **No preço total do objeto, devem estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto**, sejam de qualquer natureza (PREÇO CIF), com base nos custos de mercado atual.

13. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

13.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os **documentos técnicos**, fica estabelecido que:

13.1.1. Em caso de divergências entre as Planilhas Estimativas da NOVACAP e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

13.1.2. Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas.

13.1.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer descrições e das prescrições contidas no Termo de Referência, será consultada o(a) Executor(a)/Fiscal e os autores dos projetos, quando houver.

13.1.4. Em caso de divergência entre o custo unitário do serviço apresentado na planilha orçamentária contratual e o da respectiva composição de custo unitário, prevalecerá o último.

14. DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

14.1. A contratada deverá atender, no que couber, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecida pela Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 2022 e implementada no Distrito Federal por meio da Lei nº 5.418, de 2014, assim como as demais legislações correlacionadas, sobretudo quanto:

14.1.1. A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

14.1.2. O acondicionamento, armazenamento e transporte dos resíduos, visando ao controle da poluição, da contaminação e a minimização dos impactos ambientais.

14.1.3. O atendimento das legislações específicas e demais práticas que atendam aos critérios de sustentabilidade e desenvolvimento ambiental.

15. DO PRAZO DA PROPOSTA E VIGÊNCIA

15.1. Validade da proposta: **mínimo de 90 (noventa) dias corridos**, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP.

15.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado da sua assinatura.

15.3. Prazo de vigência do contrato: **210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP.**

15.3.1. O prazo da vigência contratual considerou que as demandas são estimativas, tendo em vista que o fornecimento e execução dos serviços serão prestados em diversas regiões do Distrito Federal, requerendo gestão junto aos proprietários e a execução por etapas.

16. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

16.1. A implantação do objeto será em **diversos locais do Distrito Federal**, podendo ser aplicado em qualquer espaço público, priorizando, contudo, as feiras.

16.2. Como referência de serviços já executados, com a mesma natureza do objeto, a empresa proponente poderá visitar a feira da Candangolândia, da M. Norte - Taguatinga, do Riacho Fundo I e o Galpão Central do Gama, conforme dias e horários de atendimento ao público, sem qualquer custo para a NOVACAP.

16.3. Tendo em vista a faculdade da NOVACAP em estabelecer os locais a ser executado o objeto, a proponente deverá considerar a desconformidade, em relação às demandas, referentes aos aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para a sua execução, tais como: características de acesso, topografia, condições do terreno, estocagem de equipamentos, ferramentas e outros.

16.4. Considerando que os locais onde serão executados os serviços serão definidos posteriormente, podendo ser abertos ao público ou restritos, a **solicitação do fornecimento** poderá ser precedida de reuniões, a critério do(a) Executor(a)/Fiscal do contrato, mediante o recebimento da nota de empenho, pela contratada.

16.5. A **solicitação do fornecimento** de que trata o item 16.4 consiste no pedido do(a) Executor(a)/Fiscal, feito à contratada, para fornecer o objeto, determinando o local, a especificação e quantitativo, conforme o prazo estipulado no item 16.8.

16.6. A **solicitação do fornecimento** deverá ser feita por meio de carta, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite o registro do pedido feito pelo(a) executor(a) e a ciência da contratada.

16.7. Considerando o descrito nos itens 16.1, 16.2 e 16.3 do presente instrumento, a proponente não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, em decorrência da execução do objeto a ser contratado.

16.8. A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, da seguinte forma:

16.8.1. LOTE 01 (placa de obra): **10 (dez) dias úteis.**

16.8.2. LOTE 02 (placa de obra): **10 (dez) dias úteis.**

16.8.3. LOTE 03 (placa de identificação em lona, lona vinílica impressa e placa de sinalização visual em cavalete): **10 (dez) dias úteis.**

16.8.4. LOTE 04 (placa de identificação em lona, lona vinílica impressa e placa de sinalização visual em cavalete): **10 (dez) dias úteis.**

16.8.5. LOTE 05 (placa de identificação em pvc e placa de inauguração em pvc): **10 (dez) dias**

úteis.

16.8.6. LOTE 06 (letra caixa em PVC):**10 (dez) dias úteis.**

16.8.7. LOTE 07 (letra caixa em PVC):**10 (dez) dias úteis.**

16.8.8. LOTE 08 (placa de inauguração em aço inox escovado): **5 (cinco) dias corridos.**

16.8.9. LOTE 09 (placa de inauguração em aço inox escovado): **5 (cinco) dias corridos.**

16.8.10. LOTE 10 (platibanda metálica): **45 (quarenta e cinco) dias corridos.**

16.8.11. LOTE 11 (platibanda metálica): **45 (quarenta e cinco) dias corridos.**

16.9. A contratada poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega do objeto licitado, apresentando as devidas justificativas, cabendo ao (a) executor(a) do contrato submeter ao Diretor competente para autorização, caso não prejudique o andamento dos serviços, no termos do art, 176 do RLC da NOVACAP.

16.10. A contratada deverá custear todas as despesas decorrentes do transporte, embalagem e seguro de transporte até o local de entrega, não cabendo à NOVACAP qualquer ônus adicional.

16.11. É de responsabilidade da contratada disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga dos produtos, equipamentos de proteção ou afins que se fizerem necessários, além de arcar com todos os tributos oriundos do transporte, entrega e fornecimento.

16.12. Se houver feriado regional ou nacional na semana a empresa poderá antecipar a entrega para cobrir o quantitativo descrito pela área demandante.

16.13. Constituirá descumprimento contratual entregas em desacordo as especificações e condições estabelecido neste Termo de Referência, Edital e demais anexos, bem como nas quantidades solicitadas pelo(a) executor(a)/Fiscal, ainda que se dê em quantitativos menores.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto do contrato será recebido:

17.1.1. Provisoriamente, para verificação da conformidade com as exigências contratuais.

17.1.2. Definitivamente, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

17.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com o contrato, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, transportar e dar a destinação adequada dos bens, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades.

17.1.4. O prazo para que a contratada tome providências no sentido de reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir o objeto será de acordo com a prioridade da demanda, aferida pelo(a) executor(a), não devendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação.

18. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações constantes na Planilha Estimativa - Orçamento e nas especificações deste Termo de Referência.

18.2. A LICITANTE deverá apresentar a descrição detalhada do objeto, de forma clara e específica, descrevendo suas características, a especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem a qualidade dos materiais, bem como os preços unitários e total, detalhados em planilha.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. A Proponente deverá comprovar sua Capacidade Operativa de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - COTA COMUM			
PLACA DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada. Ou similar.	und	50

LOTE 02 - COTA RESERVADA			
PLACA DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o		

1	fornecimento e instalação de: Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² – trama 500x500, policromia em alta definição, mais aplicação de verniz laca, fixada com parafuso autobrocante de 15 em 15cm em quadro de metalon 50x50mm chapa 14, com 01 travessa horizontal e 02 verticais em perfil 50x50 chapa 14. Pés compostos por 04 perfis "U" 100x40mm chapa 12 com fechamento em sua parte superior. Estrutura metálica pintada com primer zarcão anticorrosivo. Instalada. Ou similar.	und	30
---	--	-----	----

LOTE 03 - COTA COMUM			
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada. Ou similar.	m ²	100
LONA VINÍLICA IMPRESSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente. Ou similar.	m ²	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva. Ou similar.	und	50

LOTE 04 - COTA RESERVADA			
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA VINÍLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica composta por quadro e travessas verticais de metalon 40x40mm chapa 16 a cada metro. Instalada. Ou similar.	m ²	60
LONA VINÍLICA IMPRESSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Lona vinílica 440g/m ² - trama 500x500, impressa com policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura existente. Ou similar.	m ²	60
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM CAVALETE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa impressa em lona vinílica 440g/m ² , trama 500x500, policromia em alta definição mais aplicação de verniz laca, instalada com parafuso auto brocante de 15 em 15cm em estrutura metálica em formato de cavalete em metalon 40x40mm chapa 16 com tratamento e pintura anticorrosiva. Ou similar.	und	10

LOTE 05 - COTA EXCLUSIVA			
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa em PVC 2mm, impressão UV diretamente na peça, laminado com transparente fosco e instalada com fita dupla face VHB. Instalada. Ou similar.	m ²	20
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa confeccionada em pvc de 5mm, impressão uv em adesivo aço escovado - corte eletrônico, instalada, medindo 40x60cm. Ou similar.	und.	50

LOTE 06 - COTA COMUM			
LETRA CAIXA EM PVC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada. Ou similar.	und.	40

LOTE 07 - COTA RESERVADA			
LETRA CAIXA EM PVC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada. Ou similar.	und.	30

LOTE 08 - COTA COMUM			
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm. Ou similar.	und.	40

LOTE 09 - COTA RESERVADA			
PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Placa confeccionada em aço inox AISI 304 escovado, com espessura de 1,5mm impressão uv direto na peça, instalada, medindo 40x60cm. Ou similar.	und.	20

LOTE 10 - COTA COMUM			
PLATIBANDA METÁLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Incluso mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação. Ou similar.	m ²	80

LOTE 11 - COTA RESERVADA			
PLATIBANDA METÁLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado de Acervo Técnico (CAT) e / ou Atestado Técnico da proponente, que comprove o fornecimento e instalação de: Platibanda metálica composta por estrutura metálica em tubo industrial retangular 60x40x2mm #14 - com conexões soldadas. Fechamento com telha de aço/alumínio e = 0,5mm, com até duas águas. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. Incluso mão de obra, transporte, içamento - fornecimento e instalação. Ou similar.	m ²	50

19.2. Serão aceitas, para fins de comprovação da capacidade técnica, Certificados de Acervo Técnico que contenham a execução do objeto, conforme discriminados no item 9.0.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As formas, condições e prazos dos pagamentos serão efetuados conforme descrito neste item, bem como o que for estabelecido no Edital e no contrato, e ainda, quando couber, deverão ser compatíveis com o Convênio estabelecido entre a CONTRATANTE e o órgão CONVENIENTE.

20.2. O serviço/material deverá estar acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos, submetido ao Executor (a)/Fiscal para o **atesto**, que autorizará a emissão de fatura/nota fiscal e emitirá o Relatório Circunstanciado de Execução de contrato, ocasião em que será aberto processo administrativo para liquidação e pagamento.

20.3. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

20.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o(a) Executor (a)/Fiscal **atestar** a execução do objeto do contrato.

20.5. O pagamento deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do **atesto da Nota Fiscal**, que deverá ser emitido em até 5 (cinco) dias após o recebimento da documentação fiscal, constantes do art. 87 do RLC da NOVACAP, que poderá ser constatada por meio de consulta

online ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, compreendendo:

20.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso.

20.5.2. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

20.5.4. Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Distrito Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e à Dívida Ativa Distrital.

20.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

20.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada deverão ser tomadas as seguintes providências:

20.6.1. Advertência, por escrito, para que a contratada regularize a situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

20.6.2. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da NOVACAP.

20.6.3. Não ocorrendo à regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a NOVACAP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada e à existência de pagamento a ser efetuado pela NOVACAP, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.6.4. Persistindo a irregularidade, a NOVACAP deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.6.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal.

20.6.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria-Executiva, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente.

20.7. **A emissão de fatura/nota fiscal está condicionada a autorização expressa da FISCALIZAÇÃO e apresentação da documentação completa prevista no Edital e no contrato, conforme RLC/NOVACAP.**

20.8. A Nota Fiscal ou fatura deverá conter as especificações dos materiais/equipamentos/serviços fornecidos pela contratada, de acordo com a proposta, o edital e seus anexos, nas condições previamente estabelecidas, bem como o destaque das retenções previdenciárias e tributárias cabíveis na fonte pagadora e eventuais despesas dedutíveis da base de cálculo da retenção, o número da Nota de Empenho, os dados da conta bancária para depósito do pagamento, a marca do produto, a identificação do fabricante, além dos seguintes elementos:

20.8.1. Emissão no prazo de validade.

20.8.2. Data da emissão.

20.8.3. Dados do contrato e da contratante.

20.8.4. Período de prestação dos serviços ou a descrição dos materiais ou equipamentos adquirido.

20.8.5. Valor a ser pago.

20.8.6. Destaque das retenções previdenciárias e tributárias cabíveis na fonte pagadora e eventuais despesas dedutíveis da base de cálculo da retenção.

20.9. Considera-se data do efetivo pagamento o dia da emissão da ordem bancária da NOVACAP, devidamente acatada pela instituição bancária responsável pela transferência dos recursos.

20.10. No caso de glosa parcial dos serviços, o gestor do contrato deverá comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre o valor glosado.

20.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção de tributos, na fonte, quando couber:

20.11.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

20.11.2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

20.11.3. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

20.11.4. Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

20.11.5. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação distrital sobre o tema.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a NOVACAP.

20.13. **A empresa contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste objeto. A inadimplência da empresa fornecedora com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.**

20.14. **Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente a prestação de garantias e seguros (quando exigidas), bem como a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade, inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.**

20.15. O exaurimento do prazo de vigência do contrato não impede ou prejudica o processamento do pagamento das parcelas ou dos objetos devidamente executados.

20.16. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderá a NOVACAP efetuar a retenção de valores a título de compensação de débitos oriundos de outros contratos junto à contratante.

20.17. Na hipótese de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela NOVACAP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100) 90 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20.18. As demais hipóteses e os procedimentos de provisão, liquidação e pagamento de notas fiscais e faturas serão de acordo com o RLC da NOVACAP.

21. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência das Atas de Registro de Preços, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

21.2. Para fins de reajustamento dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

21.2.1. O reajuste contratual será concedido após o interregno mínimo de um ano, automaticamente, a partir da data limite para apresentação da proposta, desde que a extensão no prazo não tenha sido motivada por ações da contratada.

21.2.2. A concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original do contrato, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados na deflação.

21.2.3. Para efeito de reajuste do(s) futuro(s) contrato(s), deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA/IBGE, apurado e fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o Decreto 37.121 de 16 de Fevereiro de 2016.

21.3. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato a contratada se obriga a cumprir com todas as obrigações constantes na proposta, no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes na proposta, no edital e seus anexos, observando os prazos e quantitativos solicitados pelo

(a) executor(a)/fiscal, acompanhado da respectiva nota fiscal.

22.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no edital e seus anexos, o objeto com vícios, avarias, defeitos, ou em desconformidade com as especificações e solicitação do(a) executor(a)/fiscal.

22.1.3. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas e as devidas comprovações que serão objeto de apreciação pela contratante.

22.1.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

22.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela NOVACAP, durante a execução do contrato.

22.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

22.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiro, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas eventuais, decorrentes da execução do objeto.

22.1.8. Não contratar trabalho infantil, nos termos do art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e Decreto nº 6481/2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea "d" e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva e frio.

22.1.9. Solicitar prorrogação de prazo na entrega do material na NOVACAP, com as devidas justificativas.

22.1.10. Informar, na embalagem do produto, quando for o caso, a data de validade, visando a sua qualidade e eficácia.

22.1.11. Atender as demais obrigações impostas pelo contrato, Edital e legislações em vigor.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A NOVACAP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato a NOVACAP se obriga a:

23.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

23.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes na proposta, no edital e seus anexos, para fins de aceitação.

23.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento do material executado em desacordo com o previsto no edital seus anexos.

23.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados.

23.1.5. Indicar o (a) executor(a) interno do contrato para os fins do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

23.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

23.1.7. Acondicionar o material corretamente de forma a evitar que sejam danificados, nos casos em que sejam estocados na NOVACAP.

23.1.8. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste documento.

23.1.9. Notificar a contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato, bem como sobre multas, penalidade e/ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.

23.1.10. Atender as demais obrigações impostas pelo contrato, Edital e legislações em vigor.

24. DA GARANTIA DO PRODUTO

24.1. O prazo mínimo de garantia deverá ser de 12(doze) meses, a contar do aceite dos materiais e serviços pela contratante.

24.2. O início do atendimento aos chamados de assistência técnica, durante o período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do registro da ocorrência pela contratante.

24.3. A contratada deverá realizar a reparação e/ou substituição dos itens com defeito/vícios no prazo máximo de 30 dias a partir do comunicado, às suas expensas, de todas as peças, partes ou componentes defeituosos, por outros com as mesmas especificações, durante todo o período de garantia.

24.4. As despesas relativas à mão de obra e transporte serão de responsabilidade da contratada, não sendo devidos quaisquer pagamentos adicionais pela NOVACAP.

24.5. A contratada deve disponibilizar os números de telefone e os endereços de correio eletrônico para contato em caso de necessidade de acionamento da garantia, comunicando à contratante quaisquer alterações ocorridas durante o prazo de garantia.

24.6. Para efeitos de garantia do produto, a contratada responderá pela qualidade e segurança dos materiais e serviços, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. A contratada deverá prever, no seguro contratual, cobertura para o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários sob sua responsabilidade que, porventura, não sejam quitados.

25.2. O valor do seguro contratual deverá corresponder a **2% (dois por cento) do valor total contratado**, com prazo de validade durante toda a execução do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias após o término da vigência.

25.3. A contratada deverá apresentar à Diretoria demandante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, que deverá ser juntado aos autos do processo de contratação e encaminhado para a Diretoria Financeira, a fim de fazer conferências e registros pertinentes.

25.4. O prazo para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado pelo(a) Diretor(a) da área demandante mediante pedido justificado.

25.5. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

25.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

25.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

25.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

25.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

25.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

25.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica para o contrato, devendo ser libertada ou restituída com correção monetária.

25.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

25.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

25.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para ressarcimento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que for notificada.

25.12. A contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, após notificação à contratada e à seguradora ou entidade bancária, dentro do prazo de vigência da garantia, sem prejuízo da cobrança dentro do prazo prescricional.

25.13. Será considerada extinta a garantia:

25.13.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

25.13.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

25.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

25.15. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) sobre o seu valor.

25.16. A garantia contratual poderá ser alterada por outra modalidade quando conveniente a sua substituição, a pedido da contratada, e desde que aceita pela NOVACAP.

25.17.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será admitida subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

27. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

28.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades previstas no RLC/NOVACAP, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

28.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da NOVACAP, especialmente designados, na forma do RLC/NOVACAP e da Lei nº 13.303, de 2016.

28.3. O representante da NOVACAP deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

28.4. A verificação da adequação dos materiais e equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

28.5. O representante da NOVACAP deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 223 a 238 do RLC/NOVACAP..

28.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato.

28.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a execução do objeto e promoverá o termo de recebimento nos moldes estabelecidos no Termo de Referência, como forma de aferição do objeto entregue.

28.8. Na hipótese de desconformidade dos materiais e equipamentos em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no edital e seus anexos.

28.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da NOVACAP ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. São sanções aplicáveis pela NOVACAP:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

29.2. A reincidência de atos ensejadores da sanção de advertência poderá acarretar a aplicação de penalidade de suspensão.

29.3. A aplicação de multa não impede que a NOVACAP rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas no RLC/NOVACAP.

29.4. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo será descontado da garantia prestada pela contratada.

29.5. Configurada a hipótese de ser o valor da multa aplicada superior ao valor da garantia prestada pela contratada, esta responderá pelo pagamento da diferença do valor apurado que poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela NOVACAP, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.6. O não pagamento da multa aplicada pela contratada implicará na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a

NOVACAP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

29.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 29.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

29.8. O prazo da sanção prevista no inciso III do caput terá início a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

29.9. A sanção prevista no inciso III do caput implica durante a sua vigência na suspensão do registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

29.10. A reincidência da prática de atos puníveis com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP, ocorrida em período inferior a 2 (dois) anos a contar do término da primeira punição, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

29.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLC/NOVACAP, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

30. DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

30.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

30.2. Os critérios de qualificação e capacidade técnica a serem atendidos pela Contratada serão previstos no edital.

30.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

30.3.1. Valores Globais por Lote.

30.3.2. Valores unitários: **não serão aceitos valores unitários superiores aos estimados, conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.**

30.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

31. DOS RECURSOS E ARBITRAGENS

31.1. A CONTRATADA poderá interpor recurso junto à contratante para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada, quanto a qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos nas especificações técnicas, nos desenhos de projetos e detalhes inerentes a cada obra e/ou serviço ou no contrato de que faz parte.

32. DAS CONDIÇÕES GERAIS

32.1. O objeto do Pregão Eletrônico deverá atender todas as normas e exigências previstas em lei.

32.2. As situações não abordadas no Edital de licitação e anexos, caso requeira regulamentação, poderão ser resolvidas de acordo com o RLC/NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016 e demais legislações em vigor.

Elaborado por:

Francisca Dilza de Araújo Soares

Matrícula: 74.929-X

Verificado por:

Eng.º Paulo César B. P. dos Santos

Assessor Técnico - Presidência

Matrícula: 973.507-0

Eng.º Pedro Paulo C. Isaac

Chefe da DICOR/DE - Respondendo

**Instrução de Serviço nº 28/2020 -DE
(38141009)**

Aprovado por:

Eng.º Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações

Matrícula 973.384-1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/Marçal Justen Filho. – 15. Ed. – São Paulo: Dialética, 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais/: Lei 13.303/2016/Marçal Justen Filho. – 01. Ed. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm (acesso em 26/05/2022).

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Instrumento normativo elaborado pelo grupo de trabalho, constituído pelo diretor-presidente da companhia urbanizadora da nova capital do brasil – novacap, por meio da instrução nº 831/2019, de 26 de novembro de 2019, e aprovado pelo conselho de administração da companhia na solenidade da 2.506ª reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2020 - <https://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Regulamento-de-Licita%C3%A7%C3%B5es-e-Contratos-21-07-2020.pdf> (acesso em 26/05/2022).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. (acesso em: 26/05/2016).

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm (acesso em 26/05/2022).

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponibilizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm (acesso em 26/05/2022).

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011. Regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências. Disponibilizado em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/69028/Lei_4611_2011 (acesso em 26/05/2022).

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm (acesso em 26/05/2022).

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 35.592, de 02 de julho 2014. Regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais previsto na Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, estabelece regras para a elaboração do Plano Anual de Contratações Públicas para ampliação da participação das denominadas entidades preferenciais, e dá outras providências. Disponibilizado em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77172/Decreto_35592_02_07_2014.html (acesso em 26/06/2022).

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018. Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências. Disponibilizado em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9540b9b3b6a54ae6877c1326b04d4fd9/Decreto_39103_06_06_2018.html (acesso em 26/06/2022).

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm (acesso em 26/05/2022).

BRASIL. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas

contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm (acesso em 26/05/2022).

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. Disponibilizado em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ffa0709d4bf640bf90afd656554556c3/Decreto_37121_16_02_2016.html (acesso em 26/06/2022).

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010. Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponibilizado em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66829/Decreto_32598_15_12_2010.html. (acesso em 26/06/2022).

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm (acesso em 26/05/2022).

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm (acesso em 26/05/2022).

BRASIL. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponibilizado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10936.htm#art91 (acesso em 26/05/2022).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0973507-0, Assessor(a)**, em 01/09/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DILZA DE ARAÚJO SOARES - Matr.0074929-X, Assessor(a)**, em 01/09/2022, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC - Matr.0973394-9, Assessor(a)**, em 01/09/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2022, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94388319 código CRC= **0284656F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2417